



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

No dia 17 de julho de 2023, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura, reuniram, os membros da Comissão nomeada por meio da Portaria 085/2023, sendo, José Roberto Nunes Mauro, Gilda Conceição Moreira e Rafael Lucas Marques e Nascimento, para avaliação da segunda Prova de conceito aplicada à empresa Fortt do Brasil LTDA, classificada no primeiro lugar no Processo Licitatório nº 034/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, considerando que a mencionada empresa realizou prova de conceito no dia 10/07/2023, e por não atender integralmente aos requisitos funcionais e não funcionais previstos no Edital, não foi aprovada, sendo convocada a realizar nova Prova de conceito, em conformidade com o item 16.8 do Termo de referência. Estavam também presentes para acompanhar o processo de avaliação, representantes das seguintes empresas: Mundo Telecomunicações e Informática LTDA e Meso Telecomunicações e Sistemas LTDA, ambas classificadas no segundo e terceiro lugar respectivamente no mencionado pregão. Conforme autorizado pela Comissão, a empresa Fortt do Brasil LTDA, representada pelo Sr. Wanderson de Souza Paulo, deu início às apresentações dos itens faltantes da tabela de avaliação, nº 3, 8 e 17, não atendidos integralmente na prova de conceito realizada no dia 10/07/2023. A empresa Meso Telecomunicações e Sistemas Ltda, por meio de seu representante apresentou as seguintes manifestações a respeito dos testes e amostras apresentados pela empresa Fortt do Brasil Ltda, durante os procedimento de Prova de Conceito: “1) Durante a prova de conceito, o fornecedor não testou e demonstrou a compatibilidade dos equipamentos, sequer apresentou amostras dos aparelhos, headsets, estrelas de áudioconferência, gateways e servidores, dos modelos ofertados em sua proposta comercial, se limitando a apresentar somente os aparelhos e de um modelo diferente do ofertado em sua proposta comercial, desta forma, não sendo capaz de demonstrar a compatibilidade dos aparelhos oferecido com a central telefônica, nem com os headsets e menos ainda com switches PoE. Há de se ressaltar, que o padrão PoE oferecido pelos switches pode ser diferente do padrão PoE suportado pelos aparelhos, o que não permitiria seu carregamento, por exemplo. Os headsets podem não ser compatíveis com os aparelhos e assim como, o aparelho pode não ter as RFCs e protocolos de comunicação necessárias à garantir a compatibilidade total com a central telefônica virtual. 2) Não foi capaz de apresentar o sistema de servidor local, que deveria manter o sistema de telefonia funcionando na prefeitura, em caso de indisponibilidade do serviço de internet, exigido no item 4.2.5 do edital supra referido. Nos termos do 16.14.1 do edital, a POC consiste na apresentação e demonstração da solução ofertada, sobretudo dos itens que compõem a Planilha., cujo objetivo, nos termos do item 16.14.2 é da comprovação do atendimento das funcionalidades descritas neste Termo de Referência.” Ainda, segundo a empresa, “a finalidade da prova de conceito, mediante a demonstração das funcionalidades exigidas no termo de referência e testes das amostras, é de permitir que a administração pública e os demais concorrentes possam se certificar de que, o bem proposto pela licitante vencedora da fase de lances, atende a todas as condições e especificações constantes no edital. No nosso entendimento, a licitante não foi capaz de comprovar o atendimento aos itens do edital durante os procedimentos de prova de conceito.” O Senhor Wanderson de Souza Paulo, representante da empresa Fortt do Brasil LTDA, ressaltou o entendimento da empresa o qual representa, destacando que, para realização da prova de conceito, deveriam ser cobrados somente os itens constantes na Tabela de avaliação e, em relação aos equipamentos utilizados, eles se diferem com os que serão disponibilizados ao município, pois, tinha autorização para fazer a apresentação com equipamentos diferentes da proposta apresentada ao município. Os membros da Comissão ressaltaram que não houve autorização por parte do município, para utilizar equipamentos diferentes na presente Prova de conceito. A Comissão informou aos presentes que iriam se reunir para avaliar o que foi apresentado, para elaboração de documento conclusivo. A lista de presença se encontra anexo a esta Ata. Jaboticatubas, 17 de julho de 2023.

Lista de presença - Prova de
conceito realizada em 17/07/23.

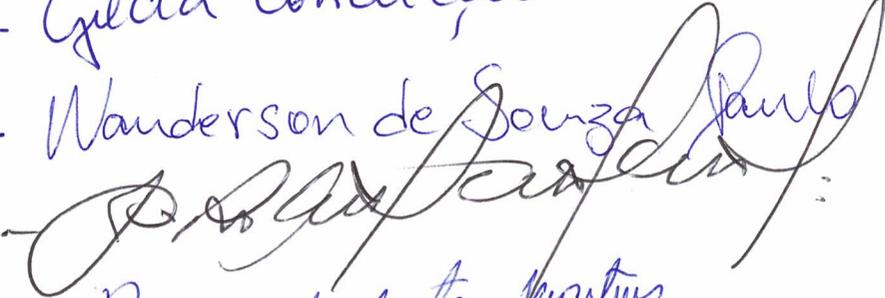
Local: Bids da Prefeitura

Horário: 10h

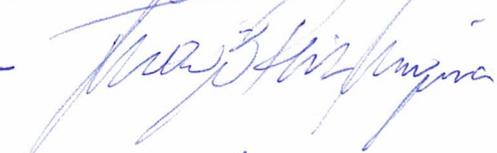
Assunto: Segunda Prova de conceito realizada
pela empresa Fortt do Brasil Ltda,
conforme item 16.8 do Termo de referên-
cia do Processo Licitação nº 34/23 -
modalidade Pregão eletrônico nº 008/23.

- Gilda Conceição Amorim

- Wanderson de Souza Paulo

- 

- Diego de Mota Martins

- 

- 

- 